DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Instituto de Previdência de Nova Guataporanga - IPRENOG 2

Atos de Pessoal 2

Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA GUATAPORANGA - IPRENOG

Atos de Pessoal

Aposentadoria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29
iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br www.novaguataporanga.sp.gov.br

ATO Nº 002/2025

Dispõe sobre a homologação e deferimento da Aposentadoria por Idade Compulsória e dá outras providências.

JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga, Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que:

CONSIDERANDO, que o Senhor **GERALDO LUIZ DA SILVA,** servidor público da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, lotado no cargo de Serviços Gerais, comprovou, através de documentação, preencher os requisitos exigidos na legislação vigente para concessão Aposentadoria por Idade Compulsória com proventos integrais, com previsão legal, da Lei Complementar Municipal e artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO, memorial de cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária após análise da documentação.
CONSIDERANDO, que depois de analisados pelo Assessor Jurídico deste Órgão, os documentos constantes do processo de pedido de Aposentadoria por Idade Compulsória, o qual emitiu-se parecer favorável sobre a solicitação em epígrafe, opinando para concessão do pedido.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica homologado e deferido Aposentadoria por Idade Compulsória com proventos integrais do Senhor **GERALDO LUIZ DA SILVA,** RG nº 16.449.337-2 SSP/SP e do CPF nº 017.365.538-60, nos termos da Lei Complementar municipal artigo 40, § 1º, inciso II, da CF 88, que rege este Instituto de Previdência.

ARTIGO 2º - A Aposentadoria por Idade Compulsória com proventos integrais será concedida com base no memorial de cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária deste Instituto, tendo seu valor inicial apurado em **R$ 2.228,63** (dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta de três centavos), e será pago de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, Constituição Federal de 1988.

ARTIGO 3º - O provento de Aposentadoria por Idade Compulsória será revisto nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para preservação do valor real.

DIRETORIA EXECUTIVA
IPRENOG - Nova Guataporanga/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29
iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br www.novaguataporanga.sp.gov.br

ARTIGO 4º - Este ato encontrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guataporanga/SP, 03 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA
Presidente do IPRENOG

DIRETORIA EXECUTIVA
IPRENOG - Nova Guataporanga/SP